



DECRETO-A Nº 781, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal Intersetorial de Direitos Humanos de Anchieta, etapa preparatória da 4ª Conferência Estadual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MUNICÍPIO DE ANCHIETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 71 da Lei Orgânica Municipal e, conforme indicação em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2025, com representantes do poder público e da sociedade civil;

DECRETA

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal Intersetorial de Direitos Humanos de Anchieta, etapa preparatória da 4ª Conferência Estadual, composta por representantes do poder público e da sociedade civil:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Cristiane Miranda Lacerda Abrantes, Giselle Alves Loyola, Jaudete Silva Frontino De Nadai e Tereza Marques de Oliveira Fernandes - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
- b) Paula Louzada Martins - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
- c) Terezinha Vieira Pompermayer - Secretaria de Governo - SEGOV
- d) Paloma Ludgero Carvalho - Secretaria de Saúde - SEMUS
- e) Camila Ziviane - Gerência de Cultura e Patrimônio Histórico
- f) Gleyston M. Santana Matildes - Secretaria de Educação - SEME

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Fabiana Oliveira de Carvalho - Rede Nacional de Pessoas+ES (RNP) Anchieta/ Coletodes;
- b) Antonio Canoa da Silva - Associação Abrace a Vida;
- c) Victoria Braga Nascimento - Coletodes/ O Outro Lado da História;



- d) Sandra Maria Pereira - Associação de Famílias e Amigos de Pessoas com Deficiência em Anchieta (AFAGO);
- e) Diego Mascoli - Associação de Famílias e Amigos de Pessoas com Deficiência em Anchieta (AFAGO).

Art. 2º A Comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da 1ª Conferência Municipal Intersetorial de Direitos Humanos de Anchieta, bem como por elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência e submeter para homologação na Assembleia e pela elaboração do relatório final a ser enviado à 4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA**